



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75.771.295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

-

Fone (043) 461-1332

-

Fax 461-1171

LEI Nº 772

SÚMULA: Dispões sobre declaração de utilidade pública municipal e estabelece outras providências.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º): - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Moradores do Jardim Nossa Senhora de Fátima com sede à Rua Castro Alves s/nº - nesta cidade inscrita no CGC/MF Nº 01.306.932/0001-20 com Estatutos devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca sob nº 467 em 02 de Agosto de 1993 (Registro de Pessoas Jurídicas).

ART. 2º): -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 05 de Agosto de 1996.


DIRCEU DUTRA GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL